

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 001 - COMUNICADO**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória faz saber que fica prorrogado até **02/03/2021** o período para o envio da documentação através do site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/psson-line/>, conforme os itens 3.2 e 3.2.1 do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital n.º 001/2021.

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2021.

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 002 - COMUNICADO**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória faz saber que fica prorrogado até **02/03/2021** o período para o envio da documentação através do site <http://sistemasrh.vitoria.es.gov.br/psson-line/>, conforme os itens 3.2 e 3.2.1 do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital n.º 002/2021.

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2021.

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

Decretos

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 18.983**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.719/2020 de 30/12/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100382.0245 - Modernização e Divulgação das Ações Legislativas

3.3.90.00.00.....19.600

TOTAL.....19.600

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Câmara Municipal de Vitória

0101.0103100382.0233 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.00.00.....19.600

TOTAL.....19.600

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de fevereiro de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA DO DECRETO Nº 18.855, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 10.02.2021, PÁGINA 5.

ONDE SE LÊ:

..., DECRETO 18.855, ...,

LEIA-SE:

..., DECRETO 18.879 , ...,

DECRETO Nº 18.987

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Art. 34 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Coloca à disposição, do Município de Vila Velha, a servidora **Renata Maria Sales Madureira**, matrícula nº 255017, no período de 22/02/2021 até 31/12/2021, na forma do Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 17.967, de 15.01.2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.02.2021.

Vitória, 25 de fevereiro de 2021.

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.988

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º do Decreto nº 17.220, de 13 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, sob a coordenação do primeiro: Maxuel Teixeira Januário, matrícula 609580; Fellipe Schultz Vargas, matrícula 597138, e Maxwell Simões Pereira, matrícula 554320.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de fevereiro de 2021.

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

ERRATA DO DECRETO Nº 18.766, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 29.01.2021.

ONDE SE LÊ:

..., na forma do Art. 3º, inciso II, ...,

LEIA-SE:

..., na forma do Art. 3º, inciso I, ...,

DECRETO Nº 18.989

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 18.793/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 04.02.2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de fevereiro de 2021

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal